

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO MESA DIRETORA N° 001 / 2025 - CMJC DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE DE VEREADOR(A), PARA TOMAR POSSE DE FORMA INTERINA, PELO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE SAÚDE, REQUERIDO PELO(A) VEREADOR(A) TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ato Mesa Diretora n° 001 / 2025 - CMJC

Dispõe sobre a convocação do suplente de vereador(a), para tomar posse de forma interina, pelo afastamento temporário por motivo de saúde, requerido pelo(a) vereador(a) titular e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, aqui representada pelo seu atual Presidente, e, no uso de suas atribuições, com base no que prescreve o art. 25, inciso X c/c art. 30, inciso V do Regimento Interno da Edilidade, e:

Considerando que, a Vereadora Rosiane Martins Câmara da Costa do Partido Progressista - PP, protocolou na Casa Legislativa pedido de afastamento temporário de suas funções como parlamentar por motivo de saúde, pelo período de 01 de agosto de 2025 à 31 de agosto de 2025;

Considerando que, compete ao presidente da Câmara convocar o suplente de vereador para tomar posse, devido a vacância temporária, conforme esta disciplinado no art. 30, inciso XX do Regimento Interno desta Edilidade; e

Considerando que, existindo a vacância pelo motivo de licença, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente, para que o mesmo possa tomar posse dentro do prazo previsto, conforme esta disciplinado no art. 73, § 1º do Regimento Interno da Edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - convocar o primeiro suplente do Partido Progressista - PP, Sr. Amistrong Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob nº 779.***.***-04, para tomar posse de forma interina, na sessão ordinária da Câmara, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2025, às 14h.

Art. 2º - A posse se dará logo após a homologação em plenário do pedido de afastamento temporário da vereadora requerente, conforme disciplina o art. 69, inciso I, § 2º do Regimento Interno da Edilidade.

Art. 3º - O suplente aqui convocado, deverá comparecer na data e hora aprazados conforme o artigo primeiro, munidos de sua documentação pessoal, declaração de bens e o Diploma Eleitoral.

Art. 4º - Após empossado, o mesmo fará parte da vereança da Edilidade temporariamente, até que a licenciada volte as suas funções como parlamentar.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 31 DE JULHO DE 2025.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Fernando Antônio Martins Guilherme
Presidente da Câmara

Publicado por: FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 53721768